



RESOLUÇÃO CREF20/SE Nº 020/2018 DE 27 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO – CREF20/SE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO – CREF20/SE, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF20/SE;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF20/SE realizada em 27 de outubro de 2018.

RESOLVE:

1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO – CREF20/SE, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ **1.923.388,27** (Hum milhão, novecentos e vinte três reais, trezentos e oitenta e oito mil e vinte sete centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento.

RECEITA CORRENTE	R\$ 1.123.388,27
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 718.039,97
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 8.000,00
FINANCEIRAS	R\$ 327.348,30
TRANSFERÊNCIAS	R\$ 70.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 1.923.388,27

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPEZA CORRENTE	R\$ 1.123.388,27
DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 1.923.388,27



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF20/SE
Rua Dom José Thomaz, n° 708 - Edifício Galeria Lojas 01, 02 e 03,
São José, Aracaju-SE - CEP 49.015-090.
Tel. (79) 3214-6184 e Cel. (79) 98117-5560



www.cref20.org.br

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 0000011-G/SE

PUBLICADO NO DOU N° 221, SEÇÃO 01, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.